

Processo Administrativo nº. 11133/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015

1. Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 60/2014** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, neste ato representada por seu prefeito Sr. **Márcio Cláudio Wozniack** e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB nº 47.878, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **SUPERMAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.403.493/0001-90, Inscrição Estadual nº. 90.530.091-12, Inscrição Municipal nº 078.810.0343-10 com endereço Rua Rio Tiete, nº 475, Bairro Iguazu CEP. 83.833-332 Fazenda Rio Grande/PR, Fone (41)-3627-1155, neste ato representado por **Anderson Teodoro Pinto**, inscrito no CPF sob nº.044.234.449-09.

1.2. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios** conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3. Dos valores: O valor unitário e total dos itens do detentor da presente Ata de Registro de Preços constam no relatório Relação dos Participantes Por Processo / Licitação, em anexo, emitido a partir do Sistema Betha Compras, de acordo com a Proposta de Preços atualizada.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 60/2014**.

3. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação e emissão da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, situado a Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município.

3.1. Os produtos entregues deverão ter no mínimo 75% da vida útil no ato da entrega, e também serão aceitos somente os produtos entregues cujos lotes sejam compatíveis com os lotes elencados na nota fiscal.

3.2. Os itens que necessitam de refrigeração devem ser entregues refrigerados

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
5. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

6. A fiscalização no recebimento dos produtos será realizada pelo Coordenador Geral do Almo-
xarifado Central, servidor municipal **Claudinei Aparecido Caseiro**, matrícula 351.850, referen-
te aos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secre-
taria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo, Corpo de Bombeiros,
Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, FAZTRANS e Secretaria Mu-
nicipal de Obras Públicas.

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para efeito de simultânea ou
posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,
envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, terá o recebimen-
to definitivo realizado pela nutricionista **Deysi C. Wielewski**, CRN 85.285, no prazo de 01
(um) dia corrido de sua entrega.

6.2. Na Secretaria Municipal de Defesa Social a fiscalização dos itens adquiridos, bem como
a verificação do atendimento as especificações ficará sob responsabilidade do servidor mu-
nicipal **Guilherme Zamprônio Bariveira**, matrícula nº 351.695, designado pela Secretaria.

7. No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto,
procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando
houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações
com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta
hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do
art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a
seguir discriminados:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0012 2.048.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0012 2.048.3.3.90.30	1369
15.01 10.301.0012 2.048.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0012 2.057.3.3.90.30	1370
16.05 12.361.0014 2.068.3.3.90.30	1174
16.05 12.361.0014 2.068.3.3.90.32	1174
04.10 12.361.0014 2.015.3.3.90.32	1000
04.06 13.392.0003 2.010.3.3.90.30	1000
04.06 13.392.0003 2.011.3.3.90.30	1000
04.07 27.812.0010 2.012.3.3.90.30	1000
04.09 12.361.0014 2.014.3.3.90.30	1104
11.01 06.182.0017 2.046.3.3.90.30	1515

17.01 08.243.0011 2.071.3.3.90.30	1000
17.01 08.244.0011 2.070.3.1.90.13	1000
17.01 08.243.0011 2.076.3.3.90.30	1892
17.01 08.243.0011 2.079.3.3.90.30	1822
17.01 08.243.0011 2.080.3.3.90.30	1875
17.01 08.243.0011 2.083.4.4.90.51	1000
08.01 15.452.0017 2.030.3.3.90.30	1507
10.01 08.243.0011 2.038.3.3.90.30	1000
10.01 08.243.0011 2.039.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0006 2.026.3.3.90.30	1510
08.01 15.452.0006 2.026.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0017 2.030.3.3.90.30	1507
21.01 06.422.0017 2.088.3.3.90.30	1000
18.01 06.181.0017 2.085.3.3.90.30	1509

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Ata de Registro de Preço.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de preços poderá ser considerada rescindida/cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as previstas na Ata de Registro de Preços.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, quando a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada cancelada/rescindida, sem prejuízo de perdas e danos e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002.

~~10.2. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.~~

10.3. A aplicação de penalidades não prejudica o direito de o Município recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

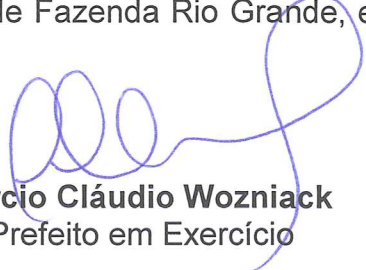
14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº. 60/2014.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. 60/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

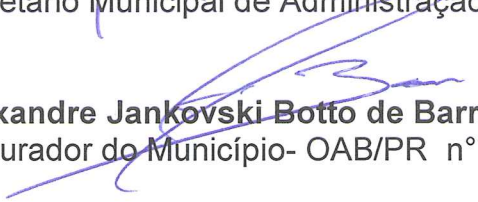
16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

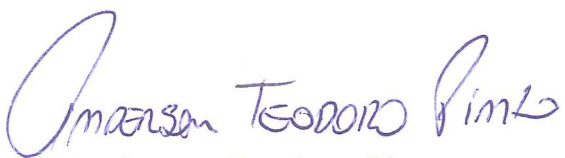
P/ Gerenciador da Ata de Registro de Preço:-


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

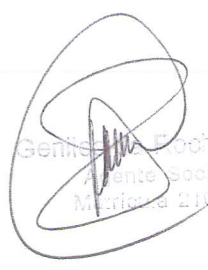

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR nº 47.878

p/ Detentor da Ata de Registro de Preço:-


Anderson Teodoro Pinto
Supermail Ltda

Testemunhas:


Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador


Genilson Rocha Leite
Agente Social
Matrícula 21001

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 11133/2014 Licitação: 60/2014 - PR Data da Homologação: 30/01/2015									
Fornecedor: 10203 - SUPERMAI LTDA									
Lote - 3									
1	3030497	Suco de fruta concentrado, enriquecido com vitamina C, sabores maracujá, laranja, abacaxi e uva. Rendimento mínimo 1:8. Embalagem com 1 litro.	DA FRUTA	LT	1900,000	0,0000	13,0100	24.719,00	Venceu
2	3030498	Suco de soja a base de frutas concentrado, adoçado, brix 40, sabores: Uva, maçã e pêssego. Rendimento mínimo 1:6. Embalagem com 1 litro.	SOYOS	LT	1220,000	0,0000	9,6700	11.797,40	Venceu
10	3030510	Suco pronto de soja. Alimento com soja e suco de abacaxi, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento de origem vegetal. Fonte de cálcio e vitamina C. Sem conservantes. Embalagem tetra park com 1 litro.	SOYOS	LT	670,000	0,0000	8,3200	5.574,40	Venceu
11	3030511	Suco pronto de soja. Alimento com soja e suco de maracujá, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento de origem vegetal. Fonte de cálcio e vitamina C. Sem conservantes. Embalagem tetra park com 1 litro.	SOYOS	LT	670,000	0,0000	8,3200	5.574,40	Venceu
12	3030512	Suco pronto de soja. Alimento com soja e suco de Morango, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento de origem vegetal. Fonte de cálcio e vitamina C. Sem conservantes. Embalagem tetra park com 1 litro.	SOYOS	LT	670,000	0,0000	8,3200	5.574,40	Venceu
13	3030513	Suco pronto de soja. Alimento com soja e suco de laranja, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento de origem vegetal. Fonte de cálcio e vitamina C. Sem conservantes. Embalagem tetra park com 1 litro.	SOYOS	LT	680,000	0,0000	8,3200	5.657,60	Venceu
14	3030514	Suco pronto sabor laranja. Embalagem tetra park com 1 litro.	BELA ISCHIA	LT	1303,000	0,0000	5,2200	6.801,66	Venceu
15	3030515	Suco pronto sabor Manga. Embalagem tetra park com 1 litro.	BELA ISCHIA	LT	903,000	0,0000	5,2200	4.713,66	Venceu
16	3030516	Suco pronto sabor Abacaxi. Embalagem tetra park com 1 litro.	BELA ISCHIA	LT	903,000	0,0000	5,2200	4.713,66	Venceu
17	3030517	Suco pronto sabor Pêssego. Embalagem tetra park com 1 litro.	BELA ISCHIA	LT	903,000	0,0000	5,2200	4.713,66	Venceu
18	3030518	Suco pronto sabor Uva. Embalagem tetra park com 1 litro.	BELA ISCHIA	LT	1203,000	0,0000	5,2200	6.279,66	Venceu
19	3030519	Suco pronto sabor Maracujá. Embalagem tetra park com 1 litro	BELA ISCHIA	LT	1003,000	0,0000	5,2200	5.235,66	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 11133/2014		Licitação: 60/2014 - PR	Data da Homologação: 30/01/2015						
Fornecedor: 10203 - SUPERMAI LTDA									
Lote - 3									
92	3110099	Suco pronto para consumo, vários sabores - Embalagem caixa tipo "tetrapack" com 200ml. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	BELA ISCHIA	UNI	8450,000	0,0000	1,9700	16.646,50	Venceu
197	3110089	Preparo líquido artificial para refresco de groselha, com diluição mínima de 1:7 - Embalagem: frasco 1000ml. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	BELA ISCHIA	UNI	344,000	0,0000	10,1600	3.495,04	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->	20.822,000			
Lote - 14									
58	3110041	Doce de leite cremoso - Embalagem: pote com 400g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	DIVINA MESA	UNI	2929,000	0,0000	5,8700	17.193,23	Venceu
113	3110037	Chocolate em pó sem adição de açúcar - Embalagem: lata, pote ou pacote com 400g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	APTI	UNI	1314,000	0,0000	8,8500	11.628,90	Venceu
114	3030044	Coco ralado - pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	BOM COCO	UNI	472,000	0,0000	22,1800	10.468,96	Venceu
115	3110038	Chocolate granulado - Embalagem: 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	DORI	UNI	527,000	0,0000	11,4300	6.023,61	Venceu
130	3110054	Fermento biológico desidratado - Embalagem: à vácuo de no mínimo 100g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	APTI	UNI	1294,000	0,0000	3,8400	4.968,96	Venceu

1165

PREF.

Folha nº

Assinatura

Venceu

4.968,96

3.8400

0,0000

11,4300

6.023,61

10.468,96

8,8500

17.193,23

11.628,90

22,1800

3.495,04

1,9700

16.646,50

Venceu

Venceu

Venceu

Venceu

Venceu

Venceu

Venceu

Venceu

Venceu



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relatório dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 11133/2014 Licitação: 60/2014 - PR Data da Homologação: 30/01/2015 Fornecedor: 10203 - SUPERMAI LTDA									
Lote - 14									
131	3110055	Fermento químico em pó para bolo – Embalagem: lata ou pote contendo 100g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ROYAL	UNI	2299,000	0,0000	2,4800	5.701,52	Venceu
151	3030007	Adoçante dietético líquido - Embalagem: frasco com 200ml, contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	ADOCYL	UNI	434,000	0,0000	5,3900	2.339,26	Venceu
191	3030051	Creme de leite - Embalagem: lata com 300g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ITAMBÉ	UNI	983,000	0,0000	3,7900	3.725,57	Venceu
192	3030084	Leite condensado - lata ou caixa tipo "tetrapack" com 395g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	NENÉ	UNI	1290,000	0,0000	3,8000	4.902,00	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->					11.542,000				
Total do Fornecedor ----->					32.364,000				

66.952,01
178.448,71



Fazenda Rio Grande, 4 de Fevereiro de 2015.

Handwritten signatures and initials in blue ink.